

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE PARA UTI QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA (NEFRO ESSENCE).

Processo: 697/13

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**, nome fantasia **NEFRO ESSENCE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.532.726/0001-40, com endereço na Rua Salvador com a Rua Teresina, Qd. 05, Lt. 5/9, nº. 40, sala 1.106, Ed. Essenciale Premier, Bairro Alto da Glória, CEP 74.815-715, Goiânia-GO, representada por suas sócias administradoras, ao final identificadas, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade a alteração do **ANEXO I** do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente termo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do contrato primitivo, que prevê sua alteração mediante acordo entre as partes, bem como, nos documentos justificadores de fls. 44/46 do processo administrativo do CRER nº. 697/13.



vmq




1/3

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO

O **ANEXO I** passa a vigorar como a nova redação apresentada neste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 27 de junho de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Waleska Alves de Oliveira de Queiroz Bernardes
Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE
002.117.391-54



Clara Álvares Pereira Leão
Sócia Administradora / NEFRO ESSENCE
005.883.761-24

Testemunhas:


Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

vmq



ANEXO I

Grade A					
Nº.	Descrição do Produto/Serviço	Qtd. Média Mensal	Und.	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	Avaliação médica / Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise. (Internação / UTI)	5	Und.	150,00	750,00
2	Reavaliação/visita médica / Parecer de especialista em Nefrologia, quando não for necessária a realização de Hemodiálise no mesmo paciente. (Internação / UTI)	5	Und.	70,00	350,00
3	Serviços de Nefrologia/ Sessão Hemodiálise para atendimento aos pacientes internados na UTI da instituição, <u>independente do tempo de duração, incluso visita médica/avaliação, prescrição e o procedimento de hemodiálise.</u>	16	Und.	550,00	8.800,00
4	Implantação de Cateter de Hemodiálise – Kit cateter duplo lúmen.	16	Und.	100,00	1.600,00
SUBTOTAL - MENSAL					11.500,00
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO (12 MESES)					138.000,00

Grade B	
Informações Complementares:	
a)	Os Itens 01 e 02 ocorrerão quando não houver necessidade de Hemodiálise;
b)	Os Itens 03 e 04 ocorrerão quando houver necessidade de Hemodiálise , e será pago pelo 1º (primeiro) procedimento, os valores somados dos itens 03 e 04 (R\$ 550,00 + R\$ 100,00);
c)	Para os próximos procedimentos de Hemodiálise realizados no mesmo paciente, será pago somente o valor do item 03 , tendo em vista que o cateter já foi implantado;
d)	Em situação ocasional que houver necessidade de troca do cateter, o item 04 será pago separado.

Grade C
Equipamentos, materiais e medicamentos:
➤ Fornecidos pela CONTRATADA / NEFRO ESSENCE:
Máquina de Hemodiálise marca Gambro modelo K96;
Tratamento de água por osmose reversa portátil marca IPABRÁS ou VEXER;
Materiais inerentes aos procedimentos dialíticos, tais como: cateter de duplo lúmen, agulhas de fístula, isoladores de pressão, soluções ácida e básica de hemodiálise, linhas arterial e venosa e dialisadores.
➤ Fornecidos pela CONTRATANTE / UTI:
Itens gerais para complementar procedimento dialítico, tais como: equipo macrogotas, soro fisiológico 0,9%, seringas, agulhas, luvas, gazes, álcool 70% ou clorexidina alcoólica, esparadrapo, anticoagulante (heparina), e outros, incluindo medicamentos, EPI e bandeja de pequena cirurgia para implante do cateter de hemodiálise.

vmq



3/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

